

PORTARIA nº 015/2017

Dispõe sobre a suspensão de expediente no 3º Ofício de Protesto de Títulos da comarca da Capital.

O Doutor Marcelo Pizolati, Juiz de Direito da 1ª Vara de Direito Bancário e Diretor do Foro Bancário da Comarca da Capital, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,


RESOLVE:

Art. 1º **Suspender**, a pedido da serventia, o expediente externo do 3º Ofício de Protesto de Títulos da comarca da Capital no dia 31 de março de 2017 em virtude da readequação do sistema de informática decorrente da recente mudança de endereço de suas instalações.

Registre-se, publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Florianópolis (SC), 31 de março de 2017.



Marcelo Pizolati
Juiz de Direito da 1ª Vara de Direito Bancário
e Diretor do Foro